

DESFAZER O NATURAL, DESNATURALIZAR O FEITO: A HETEROSSEXUALIDADE COMPULSÓRIA E A EXISTÊNCIA LÉSBICA

Pamela Canciani¹
Pâmela Copetti Ghisleni²

O sonho que acho mais fascinante é de uma sociedade andrógina e sem gênero (mas não sem sexo), em que a anatomia de cada um é irrelevante para o que cada um é, faz ou com quem cada um faz amor.

Gayle Rubin

RESUMO

Desvelar o caráter compulsório da heterossexualidade permite denunciar o apagamento social a que foram (e seguem sendo) submetidas as mulheres lésbicas. Também evidencia como as relações de gênero agem sobre essas vidas e corpos, conduzindo-os “de volta” aos marcadores sociais que lhes foram designados: mãe/esposa/educadora. A partir de revisão crítico-reflexiva dos temas pautados e da utilização da fenomenologia hermenêutica, este texto pretende compreender de que maneira a heterossexualidade compulsória repercute nas mulheres lésbicas produzindo anomias jurídicas e espaços perversos de opressão. Tudo isso para concluir que perceber a matriz heteronormativa, enquanto instituição que circula no imaginário coletivo e estrutura as relações sociais, é fundamental para ultrapassar (e denunciar) a invisibilização impressa sobre essas mulheres cujo desejo outrora foi taxado de desviante.

Palavras-chave: Lésbica; Gênero; Heterossexualidade Compulsória; Identidade.

Considerações iniciais

A heterossexualidade compulsória, entendida como um sistema de dominação calcado na lógica binária dos gêneros e na matriz heterossexual da lei, é um conceito-chave para compreender o apagamento social a que foram submetidas as mulheres lésbicas. Em decorrência dessa invisibilização, a existência lésbica³ sofre com as anomias jurídicas, que a relega à inexistência, bem como com os espaços perversos de uma opressão não somente simbólica, mas também institucional e física. Nesse sentido, as performances e os enquadramentos de gênero agem como verdadeiros condutores que direcionam essas

¹ Bacharela em Direito pela Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, pacanciani@gmail.com.

² Bacharela e Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Membro da Comissão de Direitos Humanos da 23ª Subseção da OAB/RS. Advogada, pcghisleni@gmail.com.

³ A expressão “existência lésbica”, neste texto, é emprestada de Rich (2010), que prefere utilizá-lo no lugar de lesbianidade, em virtude de que seu alcance é clínico e limitado. Ver a lésbica como existência retoma sua (invisibilizada) presença histórica, bem como a criação contínua de um significado que se atribui a essa existência.

mulheres à sua “natural” (e não menos conveniente ao sistema) inclinação de mãe, esposa, educadora, responsável pela prole.

Além de se tratar de uma lógica binária – já que se limita sempre a dois termos, sendo que ao assumir-se um exclui-se o outro (homem ou mulher, heterossexual ou homossexual) – a heterossexualidade, quando vivida compulsoriamente, conta com uma circunstância atributiva, no sentido de que a cada um desses polos são atribuídas determinadas características, geralmente complementares e opostas, as quais fixam o “um” ou o “outro” do par numa posição hierárquica. Essa hierarquização reverbera de modo ainda mais perverso com relação à mulher lésbica, já que além da lesbofobia socialmente incutida, a indiferença se acentua quando institucionalmente endossada (seja política, social ou juridicamente).

Por conseguinte, este texto objetiva compreender de que maneira a heterossexualidade compulsória repercute nas vidas e corpos de mulheres lésbicas, produzindo anomias jurídicas e espaços perversos de opressão. No que tange aos métodos efetivamente utilizados, adotou-se como base a fenomenologia hermenêutica, consistente na revisão crítico-reflexiva dos temas transmitidos pela tradição filosófica por meio da linguagem, abordagem que permite a análise dos fenômenos estudados no plano da historicidade (STRECK, 2014).

A pesquisa está dividida em duas seções, sendo que a primeira delas intenta desvelar aspectos elementares da heterossexualidade compulsória. Num segundo momento, discutir-se-á a situação específica da mulher lésbica, problematizando sua ausência no movimento feminista, na tentativa de descortinar de que maneira sua existência pode desestabilizar as relações de poder que há muito delineiam as sexualidades e os desejos ditos desviantes.

1 Rompendo o “natural”: a heterossexualidade como instituição política

A identidade é uma categoria (também) socialmente construída. Isso significa que o sentido específico atribuído a um fenômeno natural depende de determinadas dimensões da vida (social, cultural, jurídica, política), razão pela qual Saffioti (1987) acredita ser possível entender a famosa frase de Simone de Beauvoir (2009, p. 361), segundo a qual “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. É próprio da natureza humana, portanto, elaborar socialmente fenômenos mesmo os naturais: quando se afirma que é natural que a mulher permaneça no espaço privado, deixando livre o espaço público para o domínio do homem, é a domesticação da natureza fazendo o seu trabalho, naturalizando um resultado (que é socialmente construído)

na história⁴. Com efeito, o argumento biologizante, segundo o qual determinada conduta “é natural”, é sempre uma estratégia do poder, porque em face dele supostamente não há contra-argumento.

A heteronormatividade, entendida como o “normal”, exige a linearidade entre sexo e gênero. De fato, há um modelo social compulsório que torna o ser inteligível somente na medida em que adquire um gênero que, por sua vez, deve ser também inteligível (BUTLER, 2016). “Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo” (BUTLER, 2016, p. 43). Conforme sugere Soares (2015, p. 243), “pensar que a compulsoriedade da heterossexualidade está na base desta dicotomia das características femininas e masculinas, e discutir o seu status de verdade natural absoluta, torna possível uma reinvenção das relações de gênero”. E aqui é importante elucidar que enquanto na heterossexualidade compulsória todos os seres devem ser considerados heterossexuais para serem considerados normais, na heteronormatividade todos os sujeitos devem organizar suas vidas conforme o modelo heterossexual, tendo relações com o sexo oposto. Assim, é possível compreender porque a heterossexualidade, além de uma orientação sexual, torna-se um modelo político de organização social (SOARES, 2015).

As teorizações de Saffioti (1987) sinalizam para o fato de que a história tem diferentes significados do ponto de vista das classes sociais, a dominante e a subalterna. Por isso, é fundamental compreender de que maneira a naturalização dos processos sociais e culturais de discriminação contra mulheres (e outros *outsiders*) constitui o caminho mais simples para legitimar a superioridade racional europeia, materializada no homem, branco, macho, heterossexual e rico.

Especificamente no que se refere às lesbianidades, Monique Wittig (2006) e Adrienne Rich (2012) são autoras essenciais para compreender a heterossexualidade como norma social (e por que não jurídica?), sobretudo em virtude de que estendem o alcance da análise para o âmbito das lesbianidades. Fazem isso, primeiramente, retirando a lesbianidade do campo estreito das práticas sexuais, já que os relacionamentos entre mulheres não se alicerçam tão somente na homoeroticidade, embora esse aspecto da vida possa, sem dúvida, integrá-los⁵.

⁴ Saffioti (1987, p. 11) demonstra que “sempre e em todos os lugares as mulheres se ocuparam do espaço doméstico”, de modo que cumpriram o papel de instaurar a crença na natureza feminina na história.

⁵ Nesse aspecto em especial, Rubin e Rich divergem, pois aquela sublinha justamente o caráter sexual das relações entre mulheres, ao passo em que Rich enfatiza o apoio mútuo, a solidariedade e o afeto. Para Rubin (2003), definir a lesbianidade como um todo, a teor do que preconiza Rich (2012), retirando dessas relações o teor sexual, torna difícil distinguir uma lésbica de uma não lésbica, e as identidades, ainda que possam ser fluidas, precisam “dizer-se” para comunicar expectativas e possibilidades nas interações sociais humanas.

Tanto para Rich como para Wittig, a heterossexualidade, enquanto norma naturalizada (e naturalizadora) é apresentada e imposta às mulheres a partir de um conjunto de forças que se materializa na violência física, material e, numa lógica capitalista, também econômica⁶. Para além disso, há um sólido e eficaz controle ideológico, simbólico e político, o qual abarca desde a pornografia até a psicanálise (FALQUET, 2012).

Nesse ponto, importa assinalar que Rubin (2003, p. 176) discorda de algumas feministas que criticaram (e ainda criticam) duramente, sobretudo após a década de 1970, as práticas sexuais ou a sexualidade dissidente sob o argumento de que oprimem a mulher. O sexo em grupo, o sexo que envolve arranjos financeiros, o “pornô bizarro”, as práticas BDSM (bondage, disciplina, dominação, submissão, sadismo e masoquismo),

tudo isso era condenado pela retórica feminista, e se atribuía a cada um deles uma certa responsabilidade na criação e na manutenção da subordinação das mulheres. De certa forma, esses pobres desvios sexuais se transformavam de repente na mais absoluta expressão da dominação patriarcal. Eu achava isso desconcertante: por um lado, essa tese tomava práticas sexuais e populações relativamente menores e sem grande força e as elegiam como o inimigo mais importante da liberdade e do bem-estar das mulheres. Ao mesmo tempo, ela tirava a responsabilidade das instituições mais poderosas – expressão da supremacia masculina – e do espaço tradicional da agitação feminista: a família, a religião, a discriminação no trabalho e a dependência econômica, a reprodução forçada, a educação tendenciosa, a falta de direitos, o status civil etc.

Essas feministas lésbicas também demonstram até que ponto aquilo que está em jogo, tanto no que se refere à lesbianidade quanto no tocante à heterossexualidade, não se encontra especificamente no campo da sexualidade, mas também (e talvez sobretudo) no campo do poder, retomando o conceito de biopoder cunhado por Michel Foucault (1999). A análise das relações de gênero e sua construção social permite constatar que a dominação masculina se estabelece a partir da construção histórica dos poderes. Criou-se, dessa maneira, a figura da mulher submissa e anulada, frente ao homem dominador. Evidente, portanto, que as relações de poder se instauram não somente de um ponto de vista institucional. Isto é, não se pode falar somente em uma violência de Estado, pois ela se dá numa ótica fragmentária e transformável, estabelecendo-se em nível interpessoal e capilarizado (FOUCAULT, 1999).

Com os movimentos sociais surgidos após 1960, especialmente o feminista e o negro, um novo fôlego é entregue às teorizações acadêmicas, as quais têm buscado, desde então,

⁶ Para Herrera Flores (2005), a expressão “patriarcalismo” contempla melhor do que “patriarcado” o fato de que existe um conjunto de relações que articulam um correspondente conjunto de opressões. É dizer, as relações patriarcais não podem ser adequadamente visualizadas ou compreendidas se vislumbradas apartadas das demais relações que as tangenciam. “Las estructuras de clase, racismo, género y sexualidad no pueden tratarse como variables independientes, porque la opresión de cada una está inscrita en las otras” (FLORES, 2005, p. 29).

visibilizar pesquisas em torno da sexualidade e de outros marcadores sociais da diferença, tecendo argumentos racionais e criteriosos que contestam o modelo sexual vigente. Embora se diga animada diante da recente multiplicação dos estudos e movimentos que se propõem a questionar essa ordem, Falquet (2012) problematiza o fato de que muitas dessas elaborações concebem a sexualidade tão somente como um conjunto de práticas sexuais ou desejantes, atrelando-as em demasia, portanto, à noção de individualidade. É que contestar o caráter binário dos gêneros, a matriz heterossexual da lei e sua suposta (e tão arraigada) naturalidade, exige um foco que transcenda o corpo e a psique humana (por mais incríveis que sejam essas dimensões do sujeito), implicando um necessário distanciamento para que se possa chegar às raízes do problema.

Monique Wittig (2006, p. 15), inspirada no movimento feminista lésbico latino-americano concebe “la heterosexualidad no como una institución sino como un régimen político que se basa en la sumisión y la apropiación de las mujeres”. Em sua percepção, a sociedade heterossexual é um “problema” não somente para as lésbicas e para os homossexuais, mas para a diferença, porque ela oprime muitos diferentes/outros, negligenciando e inferiorizando todas as mulheres e inclusive categorias de homens, isto é, todas e todos que estão na posição de serem dominadas(os) porque não performam os padrões “ideais”.

Para Rich (2010), por outro lado, a heterossexualidade é uma instituição política, mas que também retira o poder das mulheres e submete a lésbica ao apagamento social, não somente nas teorizações feministas, mas também no que se refere às relações de gênero. A autora escreve não no sentido de provocar ainda mais divisões ou sectarizações de gênero ou no próprio movimento feminista. O que ela faz, em verdade, é, primeiramente, apontar o apagamento da existência lésbica da literatura acadêmica feminista. A partir de então e munida dessa denúncia, a poetisa estadunidense encoraja as feministas heterossexuais a visualizarem a heterossexualidade como instituição política que retira o poder da mulher, a fim de que essa categoria possa ser ela também, embora vivida, ressignificada. Seu objetivo, portanto, era encontrar uma ponte, uma ligação, entre as feministas e as lésbicas, algo que pudesse mais unir do que separar.

A heterossexualidade compulsória é, ao lado da maternidade, em um contexto patriarcal, da exploração econômica e da família nuclear⁷, uma instituição que submete as

⁷ Os dados regionais, nesse sentido, não são nada animadores. A cada hora e meia, uma mulher morre vítima de feminicídio no Brasil. A análise das mortes de mulheres que ocorreram no Rio Grande do Sul, especificamente,

mulheres a um controle tradicional (RICH, 2010). A historiadora italiana Silvia Federici (2004) debruçou-se sobre o estudo da situação das mulheres na transição do feudalismo para o capitalismo. A autora alerta para o fato de que durante a lenta e gradual instalação do capitalismo, ocorreu uma separação da produção e da reprodução responsável por hierarquizar a divisão sexual do trabalho. Isto é, a reprodução, na lógica do sistema capitalista, é vista como um dom natural, biológico, motivo pelo qual não merece o mesmo prestígio do trabalho desempenhado por um homem. Isso fez com que mulheres fossem afastadas do trabalho, tornando-se dependentes dos homens, já que eram eles os “provedores do lar”. Para Federici (2004), o afastamento da mulher do trabalho, num ambiente capitalista, é um dos principais pilares desse sistema que funciona e se perpetua com a mesma opressão: relegar a mulher ao privado. Não surpreende, portanto, que a maioria das posições subalternas no mercado de trabalho seja ocupada por mulheres.

De fato, essas instituições – maternidade, exploração econômica e família nuclear burguesa – têm sido fortalecidas pela legislação (pois não raro as mulheres lésbicas ficam em um limbo, de verdadeira anomia jurídica e, portanto, estão no mundo da vida, mas não no universo normativo), pelas imagens midiáticas e pelo esforço de censura. Daí o motivo pelo qual a lésbica se vê obrigada a apelar à perversão do disfarce, mesmo sabendo que “abrigar-se no semelhante – assimilação para aquelas que, assim, o conseguem – é a mais passiva e debilitante das respostas à repressão política, à insegurança econômica e à renovada ‘temporada de caça’ da diferença” (RICH, 2010, p. 20).

Dialogando com o marxismo, Gayle Rubin (1993), que também demarca a heterossexualidade como um produto cultural, vislumbra a divisão sexual do trabalho como uma forma de estabelecer discrepâncias entre mulheres e homens, já que assegura a subordinação daquelas, provocando um estado de interdependência e reprimindo, conseqüentemente, arranjos erótico-afetivos distintos dos heterossexuais. Tem-se aqui, como exemplo, o quadro da mãe solo, que, se lésbica, enfrenta discriminação na procura de emprego, em casa, ou então vivencia a violência e discriminação no seio familiar e nas ruas⁸. Por isso,

denuncia uma realidade que se repete país afora: os homens não aceitam o fim do relacionamento e assassinam “suas” mulheres pelo sentimento de posse absoluta que têm sobre elas (SILVA, 2017).

⁸ O caso de Luana Barbosa dos Reis Santos, de 34 anos, mãe, negra e lésbica que morreu espancada por policiais militares é, infelizmente, uma das referências mais amargas acerca da violência sofrida por mulheres lésbicas nas ruas (CAMARANTE, 2016). No que diz respeito ao acesso ao mercado formal de trabalho, impende mencionar o caso Sandra Cecilia Pavez vs. Chile, apresentado perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A Sra. Sandra era professora de religião na educação básica, tendo exercido a função há mais de vinte e cinco anos, cumprindo todas as exigências acadêmicas e legais para o exercício do cargo. Ocorre que, um decreto chileno que regulamenta as aulas de religião em estabelecimentos de educação prevê que o docente

uma lésbica “no armário”, devido ao preconceito heterossexista no trabalho, não é simplesmente forçada a negar a verdade sobre suas relações no mundo exterior ou na sua vida privada. Seu emprego depende de que ela finja ser não apenas heterossexual, mas também uma *mulher* heterossexual em termos de seu vestuário, ao desempenhar um papel feminino, atencioso, de uma mulher “de verdade” (RICH, 2010, p. 28, grifo da autora).

Em resumo, a heterossexualidade compulsória diz respeito a um sistema de organização social que pressupõe que a heterossexualidade é o normal e a norma diante de outras formas de manifestação das sexualidades. Nesse contexto, o “normal” é o casal (e são sempre duas pessoas, jamais uma tríade, por exemplo) formado por um homem e uma mulher afetivo-sexualmente complementares e opostos em seus papéis sociais e sexuais, preferencialmente monogâmicos (especialmente no que se refere à mulher) e, também preferencialmente, enquadrados na instituição do matrimônio (TOLEDO; FILHO, 2010). No que diz respeito especificamente à mulher, há uma tentativa de convencimento geral de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são inevitáveis componentes da vida, por mais opressivos e insatisfatórios que eles sejam.

Há, nessa perspectiva, algo que Borrillo (2010) chama de uma identificação subjetiva e uma complementaridade objetiva. Em resumo, o comportamento esperado do sujeito nascido fêmea traduz-se na fragilidade que, a seu turno, concorda com a firmeza que supostamente conforma o sujeito macho. Essa relação de complementaridade se adequa perfeitamente ao ideal do casamento, instituição na qual se interpretam os papéis de gênero atribuídos socialmente, endossando, além da lógica binária dos gêneros (masculino ou feminino), a matriz heterossexual da lei. Ademais, toda filiação que não seja alicerçada na dupla referência masculina e feminina resta condenada pelas vertentes mais conservadoras sob o argumento de que deve haver uma ordem simbólica da diferença dos sexos (BORRILLO, 2010).

Para Rich (2010, p. 34), o problema que deve ser efetivamente enfrentado pelas feministas que queiram dialogar com as lésbicas diz respeito não exatamente à desigualdade de gênero, nem à dominação masculina ou os tabus contra a homossexualidade, mas o constante e potente reforço da heterossexualidade para as mulheres, nas mais variadas instâncias da vida, “como um meio de assegurar o direito masculino de acesso físico,

somente está autorizado a lecionar a matéria se tiver o chamado “certificado de idoneidade”, o qual é outorgado pela autoridade religiosa correspondente ao culto ensinado. Em 2007, o vigário para a educação do bispado de San Bernardo, informou a vítima sobre a revogação do seu certificado, inabilitando-a para o exercício da docência de religião católica, com base em sua orientação sexual e no fato de manter um relacionamento estável com uma pessoa do mesmo sexo (CIDH, 2015, p. 02, § 9). A CIDH admitiu o caso preliminarmente e atualmente a demanda aguarda o informe de fundo (mérito).

econômico e emocional a elas”. Um desses reforços obviamente reside na necessidade de invisibilizar a possibilidade lésbica e “a pesquisa e a teoria feminista que contribuem para a invisibilidade ou marginalidade lésbica estão realmente atuando de modo contrário à libertação e ao empoderamento das mulheres como um grupo” (RICH, 2010, p. 34). A autora quis demonstrar que compreender a heterossexualidade como sendo ela também

uma “preferência” ou “escolha” das mulheres [...] irá exigir coragem de uma qualidade especial das feministas que se definem como heterossexuais, mas acho que a recompensa será grande: uma libertação do pensamento, a exploração de novos caminhos, a dissolução de outro grande silêncio, uma nova claridade nas relações interpessoais (RICH, 2010, p. 35).

Com efeito, na medida em que as mulheres começarem a perceber que a heterossexualidade pode não derivar do seu mais íntimo desejo, mas de algo imposto a partir de um feixe difuso de forças que abarca desde a brutalidade física, com a eliminação do outro (nesse caso, da outra) até a falsa consciência, uma grande transformação em termos de gênero poderá ser efetivamente vivida.

É que se considerar e se dizer livremente heterossexual, o que é possível, é muito mais libertador (e na verdade somente assim é possível) quando se tem consciência de que existe um mecanismo difuso de forças destinado a direcionar a mulher, seus desejos, pulsões e expectativas ao sexo oposto. E aqui reside, para Rich (2010) um ponto de convergência importante quanto às feministas não lésbicas, as quais certamente poderão se beneficiar dessa compreensão mais completa em torno de si, do seu desejo e das elaborações simbólicas que o delineiam.

2 A existência lésbica pede passagem, se instala e reivindica um lugar

Ao contrário do que ocorre com relação à homossexualidade masculina, pois difundiu-se largamente a compreensão de que na Grécia e Roma Antigas existiam relações erótico-afeitas entre homens, o pensamento ocidental dominante trata da lesbianidade como uma categoria absolutamente recente. Embora menos lembradas, as lésbicas estavam lá. Uma coletânea de poemas de Ovídio (43-17 ou 18 a.C.) incluía uma história de amor lésbico (OVÍDIO, 2000). Nos banhos públicos romanos, era comum o encontro de mulheres que, mesmo casadas, recorriam às escravas para satisfazerem seus desejos. Na Grécia, a poetisa

Safo (610-580 a.C.) descreveu mulheres que expressavam seu desejo sexual mútuo⁹ (DOVER, 2007).

A ausência ou escassez de relatos em torno das lésbicas, no entanto, não parece ser acidental, muito pelo contrário. Existem razões suficientes para acreditar que essa “falta” é proposital e encabeçada, em boa medida, pelas estruturas que potencializam a heterossexualidade compulsória. O fato é que, “o mundo ocidental atual, urbano, ‘branco’ e economicamente privilegiado, está longe de ser o primeiro ou o único no qual as mulheres estabelecem relações sexuais, amorosas e/ou maritais entre si” (FALQUET, 2012, p. 10).

A heterossexualidade, quando entendida como um comportamento obrigatório (e é esse entendimento que circula no imaginário coletivo há milhares de anos) significa colocar a lésbica na situação de desviante, de objeto de ódio ou de invisibilidade. A lésbica também tem sido historicamente privada de sua existência pública e política também por meio de sua inclusão como uma versão feminina da homossexualidade masculina. Sem negar o estigma em torno da homossexualidade masculina, Rich (2010) alerta para o fato de que sobrepor uma à outra é apagar, mais uma vez, a realidade feminina, e diminuir consideravelmente a potência de ambas as categorias.

Não se olvida, portanto, que os gays têm enfrentado uma série de questões muito similares às lésbicas, mas existem diferenças substanciais que demandam uma análise mais específica de todos os indivíduos que integram a sigla LGBTI, sendo aqui o objetivo elucidar alguns temas em torno da mulher lésbica. Com efeito, a lésbica personifica duas vezes a noção de *outsider*¹⁰, pois além de ser mulher, seu desejo é taxado de problemático, desviante ou ocasional. Dentre essas diferenças fundamentais, podem ser citados o privilégio econômico e cultural dos homens e a falta de acesso aos serviços públicos de saúde, pois o Brasil avança a passos muito lentos no que se refere à atenção primária da saúde da população lésbica, ao contrário do que ocorre relativamente à população gay, cuja política pública para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis é largamente difundida.

Para visibilizar a lésbica e a sua existência, é preciso superar a dicotomia homens *versus* mulheres em termos de luta de classe. E para que essa superação ocorra, é necessário destruir política, simbólica e fisicamente ambas as categorias (BUTLER, 2016). É preciso

⁹ A própria expressão “lésbica” é uma referência à Ilha de Lesbos, onde Safo nasceu, viveu e morreu.

¹⁰ Falar dos *outsiders* impende retomar Saffioti (2013) e sua percepção de que não há feminismo autônomo, desvinculado da perspectiva de classe ou raça, especialmente considerando a força do capitalismo no mundo contemporâneo. Quer dizer, existem inúmeros atravessamentos que enquadram uma mulher em diferentes graus de opressão, embora sua origem seja em boa medida derivada da racionalidade europeia que “endeusou” o ideal de igualdade Moderno, personificado no homem branco, europeu, macho, heterossexual e detentor do capital. Também em Falquet (2012), é fundamental a compreensão de que o neoliberalismo conduz a um aprofundamento das desigualdades não somente de sexo, mas também de raça e obviamente de classe.

compreender as mulheres também como uma entidade sociológica e antropológica e não como um mero “apêndice” dos homens, visibilizando-as¹¹.

No que se refere às sexualidades, Falquet (2012) critica que se conceba a identidade sexual como estática, tendo por base as práticas sexuais. O decreto de que esta identidade é permanente e até mesmo inata, engessando-a e atrelando-a a um tipo de caráter ou personalidade é algo recorrente ao se definir a lesbianidade na lógica ocidental atual. A complexidade e a diversidade dos arranjos culturais e sociais em torno do sexo, do gênero e da sexualidade é o cerne da sua discussão. Falquet (2012) utiliza exemplos de arranjos sociais no Quênia ocidental onde existem formas de casamento entre mulheres sem que estas tenham necessariamente relação sexual. Trata-se, em verdade, de uma mulher rica e idosa que, em busca de descendência, se relaciona com uma mulher mais jovem que terá relações sexuais com um homem a fim de lhe fornecer a prole¹². Daí porque não se pode, portanto, falar em um comportamento lésbico unificado, padronizado. São várias as lesbianidades.

Nesse ínterim, impende esclarecer que a teoria de Falquet (2012) utiliza o estudo de Nicole-Claude Mathieu¹³, que engloba sociedades não ocidentais e ocidentais, atuais e passadas, aplicando um duplo olhar – sociológico e antropológico – para permitir a articulação entre sexo, gênero e sexualidade. O estudo de Mathieu permite concluir que não são as sexualidades ou a pluralidade de gêneros que fornecem a chave para compreender as relações sociais de sexo, mas a norma que deles emana. Isto é, “o princípio reitor da heterossexualidade que assombra como um espectro as ‘teorias de gênero’” (FALQUET, 2012, p. 12).

Em que pese existam sociedades matrilineares, há uma predominância numérica e política de sociedades organizadas em benefício dos homens que performam a masculinidade¹⁴. Essa hegemonia somente funciona em virtude de uma forte vinculação entre

¹¹ Nesse sentido, há que ser levada em consideração a circunstância segundo a qual “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção” (BOURDIEU, 2012, p. 19). Isto é, “o gênero masculino se mostra como algo não marcado, de certa forma neutro, ao contrário do feminino, que é explicitamente caracterizado” (BOURDIEU, 2012, p. 19).

¹² Interessante aqui, apontar o caráter polimorfo, paradoxal e inapreensível do poder a que faz menção Foucault (1999), pois no relacionamento lésbico aqui apontado talvez existam outras estruturas de poder que gravitem em seu redor. Nesse caso, a idade e os recursos financeiros. O fato de ser um relacionamento entre duas mulheres, no entanto, retira desse atravessamento de (micro) poderes a questão de gênero.

¹³ “*Identité sexuelle/sexuée/de sexe? Trois modes de conceptualisation de la relation entre sexe et genre*” ou “Identidade sexual/sexuada/de sexo? Três modos de conceitualização da relação entre sexo e gênero”, em tradução livre, é o artigo de Mathieu utilizado para o desenvolvimento da pesquisa de Falquet (2012). Não foi possível localizá-lo no original quando da elaboração desta pesquisa. Felizmente, Falquet traz os estudos de Mathieu traduzido em suas obras, o que configura uma rica fonte para compreender suas teorias e às quais remetemos o(a) leitor(a).

¹⁴ E não se desconhece o fato de que essas performances de gênero, uma das quais a de masculinidade, têm severas consequências também para os homens, o que reverbera negativamente nas mulheres e no fato de que,

relações sociais de sexo que, embora variadas, são predominantemente patriarcais. Para além disso, há o fato de que às mulheres é imposta a heterossexualidade procriativa, com a consequente invisibilização da homossexualidade feminina exclusiva.

De modo geral, portanto, as práticas sexuais entre mulheres são toleradas apenas quando não visíveis. Por isso, a autora francesa acredita que é a partir da conjunção deliberada coletiva de práticas sexuais, amorosas e alianças matrimoniais exclusivas entre mulheres em detrimento das relações quase obrigatórias com os homens que a lesbianidade se torna um movimento político (FALQUET, 2012).

A existência lésbica, nesse contexto, se instala como movimento e como política para outros movimentos sociais. Faz isso permitindo, por exemplo, que os feminismos se interroguem sobre suas potencialidades, seus limites e suas eventuais omissões, especialmente no tocante à família, à divisão sexual do trabalho e à definição dos papéis masculino e feminino. Esse novo fôlego entregue ao movimento feminista pelas teorizações de lésbicas como Falquet, Wittig e Rich permite dar aos seus projetos políticos toda a amplitude e potência que efetivamente almejam. E de fato, em que pese as feministas lésbicas tenham sido muito presentes mesmo no nascedouro do movimento, o feminismo resistiu (e de certo modo ainda resiste) em incorporar a questão da lésbica em sua produção acadêmica e agenda política, gerando afastamentos e rupturas que certamente prejudicam o alcance do movimento. Muito embora as pautas de feministas heterossexuais e lésbicas convergissem em vários pontos e estivessem no campo de discussão do corpo e das sexualidades, categorias fundamentais do feminismo contemporâneo, a lesbianidade foi negligenciada (FALQUET, 2012).

Uma das grandes contribuições do feminismo produzido por mulheres lésbicas ou numa perspectiva lésbica é a desnaturalização da heterossexualidade e do sexo, ou seja, a inversão da perspectiva naturalista e do senso comum sobre a sexualidade, os gêneros e, sobretudo, o sexo. Ao questionar o entendimento de que a heterossexualidade é um mecanismo e um meio natural de atração entre dois sexos, abalam-se as estruturas de um pensamento amplamente difundido, discutindo o supostamente indiscutível. Esses

por exemplo, embora as mulheres sejam as que mais morrem em contextos de violência doméstica, os homens são os que mais morrem por lesões de arma de fogo. São, portanto, violências com diferentes etimologias, mas cujas consequências são igualmente desastrosas para homens e mulheres. Nesse sentido, são interessantes as contribuições do documentário dirigido por Jennifer Siebel Newson, "The Mask You Live In", disponível no provedor Netflix. A partir da realidade norte-americana, a cineasta aborda como a imposição do uso da "máscara do macho" pode ser problemática para o desenvolvimento sadio de meninos e jovens e, em consequência, de meninas e mulheres (THE MASK..., 2015).

atravessamentos evidenciam que o diálogo entre feministas e lésbicas não pode servir a afastamentos, mas a novas intersecções, capazes de mais unir do que desagregar.

Por fim, oportuno mencionar que Rich (2010) preocupa-se de maneira especial com o fato de que a identificação entre mulheres, essa fonte de energia e de poder feminino potencial, é constantemente contida e minimizada pela heterossexualidade compulsória. E ela não faz menção somente à sensualidade erótica, o fato mais violentamente apagado da experiência feminina, mas também à escolha das mulheres por outras como suas amigas, aliadas de vida, parceiras de comunidade. Há um esforço da própria heterossexualidade compulsória no sentido de desestimular e desintegrar essas importantes relações, como se elas fossem ameaçadoras. Isso permite compreender o motivo pelo qual muitas mulheres e meninas são efetivamente ensinadas a vislumbrar na outra uma inimiga em potencial, especialmente considerando as “regras do jogo” da conquista erótico-sexual.

Para Swain (1999, p. 1236), “a identidade nômade é assim uma posição de sujeito ocupada em uma situação, em uma sociedade dada”. Por isso, Butler (2016, p. 200, grifo da autora) visualiza a nomeação do sexo como um “ato de dominação e coerção, um ato *performativo* institucionalizado que cria e legisla a realidade social pela exigência de uma construção discursiva/perceptiva dos corpos, segundo os princípios da diferença sexual”. A partir disso, é possível entender o caráter subversivo de resistência da mulher lésbica, como um corpo político.

Assim, as mulheres lésbicas assumem uma posição social em contraponto às ideologias de poder e dominação, tornando-se uma potência coletiva e individualmente. Ainda que não se possa enquadrar a lesbianidade como um comportamento indiferenciado, pois as práticas são plurais, todas convergem formando um *uno*, no qual a vida política e as subjetividades aludidas partem dessa constituição, envolvendo teorização e compreensão dos discursos e memórias avaliadas a partir do mundo interno, o qual se relaciona com e reverbera para o mundo externo.

Ao se colocarem à parte da relação social particular com um homem, a lésbicas rompem essa “naturalização da dominação”, libertando-se das obrigações pessoais e físicas, assim como das econômicas e domésticas que dela derivam. A relação estrutural das diferenciações sociais dos papéis de gênero implica que as mulheres e os homens são categorias políticas que não podem existir uma sem a outra. As lésbicas colocam em causa essa relação sexual, questionando a heterossexualidade e a própria construção social dos sexos.

A existência lésbica, portanto, escapa à programação inicial que se atribui às mulheres dentro daquela coerência/linearidade sexo-gênero a que se refere Butler (2016). O simples existir da lésbica, então, produz política, ou (micro)resistência – para retomar a expressão foucaultiana (1999) –, na medida em que ela não se submete à hierarquização heterossexista/heteronormativa, rompendo com um modelo pré-estabelecido não somente em torno do que seja a feminilidade, mas no que se refere aos desejos e às práticas erótico-afetivas.

Considerações finais

Em um cenário patriarcal como o brasileiro, a lésbica, independentemente da maneira com que se apresente em sociedade, é um espaço e um corpo de (micro)resistência. O entendimento de como a heterossexualidade compulsória e seus desdobramentos atuam nessa sociedade, especialmente sobre as lésbicas, é uma peça-chave para a compreensão da heterossexualidade enquanto instituição política. Ao patologizar as sexualidades “desviantes”, os discursos dominantes determinaram a heterossexualidade como natural, normal, desejada e, mais do que isso, como o único destino possível.

Esse discurso predomina no imaginário coletivo até os dias atuais, já que ainda não se superou a estigmatização e o preconceito contra as lesbianidades e homossexualidades. Aqui, o ser e estar no mundo enquanto lésbica, o afirmar-se como um sujeito que desafia, desestrutura e desestabiliza a norma dominante, já produz política e mantém o seu campo de (micro)resistência diante das instituições de poder.

Para além disso, esta breve pesquisa permitiu concluir que ressignificar o papel da mulher no mundo (e especialmente da mulher lésbica), é antes lhe “dar” um lugar, e um lugar que não seja limitado ao privado, ao doméstico ou, no caso da lésbica, àquilo que não se vê. Mas para isso, será necessário ressignificar também o papel do homem e as performances de masculinidade, permitindo que as identidades sejam assumidas (e vividas) com maior fluidez e menos castrações.

Em resumo, num cenário ideal, nenhuma sexualidade em particular (e aí notadamente a menção é com relação à heterossexualidade) deve ser promovida ou incentivada em detrimento de outras manifestações livremente consentidas, ou seja, oriundas de pessoas capazes e sem vícios de consentimento (BORRILLO, 2015). A própria heterossexualidade também deve poder ser vista como um comportamento livre, mas, para isso, é preciso vivenciar um amplo processo de desconstrução e ressignificação de categorias até então

solidamente dadas. Por isso, retomando a colocação de Rubin (1993), um feminismo que se queira efetivamente transformador deve sonhar com a eliminação de uma sexualidade obrigatória e de papéis sexuais obrigatórios, seja para homens, seja para mulheres. Uma sexualidade, seja ela hetero, homo ou bi, concebida nesses termos, certamente seria mais emancipadora e respeitadora da diversidade.

Referências

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2. ed. 2. v. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BORRILLO, Daniel. O sexo e o direito: a lógica binária dos gêneros e a matriz heterossexual da lei. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 289-321, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/1092>>. Acesso em: 13 maio 2017.

_____. Uma perspectiva crítica das políticas sexuais e de gênero. **Gênero, sexualidade e direitos humanos**. Brasil, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01240641/document>>. Acesso em: 15 maio 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CAMARANTE, André. A história de Luana: mãe, negra, pobre e lésbica, ela morreu após ser espancada por três PMs. **Ponte Jornalismo**, 25 abr. 2016. Disponível em: <<https://ponte.org/a-historia-de-luana-mae-negra-pobre-e-lesbica-ela-morreu-apos-ser-espancada-por-tres-pms/>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

CIDH. Informe nº 30/15, Petição nº 1263-08. Admissibilidade. **Sandra Cecilia Pavez Pavez vs. Chile**. 21 jul. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/2015/CHAD1236-08ES.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2017.

DOVER, Kenneth James. **A homossexualidade na Grécia Antiga**. Tradução de Luís Sérgio Krauzs. São Paulo: Ed. Nova Alexandria, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1999.

FALQUET, Jules. Romper o tabu da heterossexualidade: contribuições da lesbianidade como movimento social e teoria política. Tradução de Renato Aguiar. **Cadernos de Crítica Feminista**. Ano VI, n. 5, p. 08-31, dez./2012.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução de Coletivo Sycorax, 2004.

FLORES, Joaquín Herrera. **De habitaciones propias y otros espacios negados**: una teoría crítica de las opresiones patriarcales. Espanha: Universidad de Deusto, 2005.

OVÍDIO. **Metamorfoses**. Tradução de Bocage. São Paulo: Hedra, 2000.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, Natal, n. 5, 2010, p. 17-44.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: SOS Corpo, 1993.

_____; BUTLER, Judith. Tráfico sexual: entrevista. **Cadernos Pagu**, n. 21, p. 157-209, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Ed. Moderna, 1987.

SILVA, Rossana. Uma vítima a cada uma hora e meia: feminicídio é um dos grandes problemas do Brasil. Porto Alegre: **Redação Donna**, 12 jan. 2017. Disponível em: <<http://revistadonna.clicrbs.com.br/comportamento-2/uma-vitima-cada-uma-hora-e-meia-femicidio-e-um-dos-grandes-problemas-do-brasil/>>. Acesso em: 04 abr. 2018.

SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho. Feminilidade/Feminino. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Orgs.). **Dicionário crítico de gênero**. Dourados: Ed. UFGD, 2015. p. 242-244.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 11. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SWAIN, Tânia Navarro. Lesbianismo: identidade ou opção eventual? In: Simpósio Nacional de História, Florianópolis. História: **Fronteiras de Gênero**. Anais do XX Simpósio da Associação Nacional de História. São Paulo: Humanitas, 1999, p. 1223-1239.

THE MASK you live in (Documentário). Direção e Produção: Jennifer Siebel Newson, 2015. 97 minutos.

TOLEDO, Livia Gonsalves; FILHO, Fernando Silva Teixeira. Lesbianidades e as referências legitimadoras da sexualidade. **Estudos e pesquisas em psicologia**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 729-749, dez. 2010.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Barcelona/Madrid: Ed. Egales, 2006.